



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.<sup>a</sup>  
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

De acordo com a Proposta de Lei n.º 156/XIII/4<sup>a</sup>, a dotação orçamental para o funcionamento da Polícia Judiciária sofre uma redução de cerca de menos 1,7 milhões de euros quando comparada com o orçamentado em 2018, o que diminui substancialmente os meios disponibilizados a esta polícia de investigação criminal.

Nesse sentido, importa proceder ao reforço em cinco milhões de euros da dotação orçamental da Polícia Judiciária, com vista a dotar este corpo superior de polícia de uma maior capacidade de intervenção no âmbito da investigação criminal, nomeadamente no combate à corrupção e a outros crimes económicos.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração ao Mapa II da Proposta de Lei n.º 156/XIII/4<sup>a</sup> – Orçamento do Estado para 2019:

Mapa II

Despesas dos Serviços Integrados, por Classificação Orgânica, Especificadas por Capítulos

(...)

	07 - Justiça		1 266 371 846
	(...)		
04	Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção	378 649 000	
	(...)		

Reforço em 5.000.000 do montante afeto à Polícia Judiciária destinado à investigação criminal.



Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Carlos Peixoto

Duarte Pacheco